



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 2.939/98

ALTERA A

LEI Nº. 2.831/97

LEI Nº 2.939, DE 08 DE SETEMBRO DE 1998.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 24 de agosto de 1998, aprovou Projeto de Lei nº 093/98 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Os artigos 5º e 6º da Lei nº 2.831, de 19 de novembro de 1997, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - Os dispositivos desta Lei aplicam-se aos servidores celetistas contratados ou admitidos pela Prefeitura Municipal até o dia 30 de novembro de 1983".

"Art. 6º - As disposições contidas na Lei nº 1.507, de 30 de novembro de 1983, permanecem válidas, revogando-se as disposições em contrário, até o término da vigência da presente Lei".

Art. 2º - Fica acrescido o artigo 7º da Lei nº 2.831, de 19 de novembro de 1997, com a seguinte redação:

"Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência por 12 meses".

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE SETEMBRO DE 1998.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER

Prefeito Municipal

DR. DORACY CARLOS MAZIEIRO
Chefe da Assessoria Jurídica